



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

(Art. 75 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.

VOLUME: _____ / _____



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE	
Responsável: Djair Santos de Almeida	Cargo/Função: Assistente Contábil
2. Necessidade: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.	
3. Justificativa da Necessidade: <p>A legislação brasileira, em particular o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), exige que todas as edificações públicas e privadas estejam em conformidade com normas de segurança contra incêndio. A obtenção do AVCB é obrigatória para garantir que a edificação atenda a esses requisitos, garantindo a segurança dos ocupantes e patrimônio.</p> <p>A segurança é um aspecto fundamental em qualquer espaço público, especialmente em uma instituição como a Câmara Municipal, onde ocorrem reuniões e atividades que envolvem um grande número de pessoas. O projeto de prevenção contra incêndio visa minimizar riscos e danos em caso de ocorrência de incêndios, proporcionando medidas eficazes de evacuação e combate ao fogo.</p> <p>A complexidade das normas e regulamentos de segurança contra incêndio requer conhecimento técnico especializado. Contratar uma empresa com experiência na área assegura que o projeto será elaborado de acordo com as normas vigentes e que os procedimentos para obtenção do AVCB serão conduzidos de forma correta e eficiente.</p> <p>Manter a Câmara Municipal em conformidade com todas as normas de segurança é crucial para preservar a imagem institucional e demonstrar compromisso com a segurança pública e o bem-estar dos cidadãos.</p> <p>A não obtenção do AVCB pode resultar em multas e penalidades para a instituição, além de possíveis interdições temporárias em casos graves. Investir na prevenção é mais econômico e prudente do que remediar problemas futuros.</p> <p>Empresas especializadas garantem a qualidade na execução dos projetos e nos procedimentos para obtenção do AVCB, utilizando materiais adequados e procedimentos corretos de instalação e manutenção.</p> <p>Portanto, a contratação de uma empresa especializada é não apenas uma medida legalmente exigida, mas também uma iniciativa crucial para garantir a segurança e o bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão, proporcionando tranquilidade aos seus ocupantes e visitantes quanto à segurança contra incêndios.</p>	



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
(GRIFO NOSSO)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 501 – Recursos Próprios

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 12 de julho de 2024.


Djair Santos de Almeida
Assistente Contábil

Anexos:

- Projeto Básico



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

AUTORIZAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa esboçada pelo Assistente Contábil em sua comunicação interna, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.** Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 15 de julho de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade de Ribeirão/PE, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 013/2024**, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024** (Art. 75 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), para **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, conforme documentos que se seguem, do que para constar, faço este termo. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA** _____, Agente de Contratação, subscrevi



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Município de Ribeirão/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 60/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, art. 6º, V e LX, 7º a 10º;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11º e 12º, do Decreto nº 60/2023, do Chefe do Poder executivo Municipal, que estabeleceu a atuação dos agentes de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais regentes da Administração Pública.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, como Agente de Contratação da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

- I - DJAIR SANTOS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 004**
- II - ELIAS FRANCISCO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 005**
- III - SILVIO FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 059**

& 1º - Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;
& 2º - Nas licitações na modalidade pregão, os servidores elencados no Inciso I, II e III do art. 1º serão agentes responsáveis pela condução do certame, e, portanto, designados Pregoeiros, nos termos do & 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 2º - Designar, nos termos do art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021, como Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, os servidores abaixo relacionados:



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



I - JURACI FERREIRA DA SILVA. MATRÍCULA Nº 006
II - SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO. MATRÍCULA Nº 012
III - ADILSON MANOEL DA SILVA. MATRÍCULA Nº 001

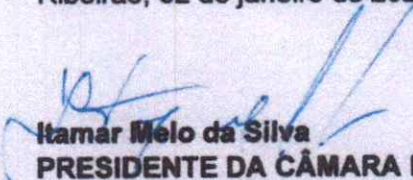
Art. 3º - No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Art. 4º - A presente designação representará em gratificação aos servidores mencionados pelos serviços, conforme tabela em anexo no item I e II.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de sua publicação, e terão caráter provisório, até o dia 31/12/2024 ou que outro ato as modifique ou as revogue, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2024.


Itamar Melo da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE
Matrícula nº 050



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

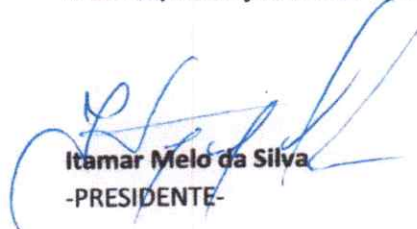


TABELA DE GRATIFICAÇÃO.

ITEM I		
NOMES	DESIGNAÇÃO	VALOR R\$
1 - DJAIR SANTOS E ALMEIDA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	800,00
2 - ELIAS FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	800,00
3 - SILVIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	800,00

ITEM II		
NOMES	DESIGNAÇÃO	VALOR R\$
JURACI FERREIRA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	500,00
SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	EQUIPE DE APOIO	500,00
ADILSON MANOEL DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	500,00

Ribeirão, 02 de janeiro de 2024.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
DISPENSA Nº. 013/2024

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão, conforme Projeto Básico em anexo.

VALOR GLOBAL: _____

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Execução: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega à Câmara.

Local:.....dede 2024

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Proposta Comercial e a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, a serem apresentadas obedecerão às seguintes exigências:

- Proposta Comercial (Caso opte por modelo próprio):

- a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via emitida por computador ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, e rubricadas todas as suas folhas, fazer menção ao número desta **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº. 013/2024** e conter a razão social da empresa, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como indicar o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho para posterior pagamento;
- b) Conter em moeda nacional vigente, o **preço global**, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da proposta. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a empresa estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.
- d) Indicar também o prazo de execução dos serviços;
- e) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

- Planilha de Orçamento dos Serviços:

- a) A(s) *Planilha(s) de Orçamento dos Serviços*, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da empresa, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega à Câmara;



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- c) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela empresa, sob pena de desclassificação;
- d) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro;
- f) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

- Composição de Custos Unitários de Serviço:

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Câmara Municipal de Ribeirão, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;
- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e responsável técnico.

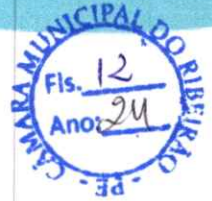
Se, por motivo de força maior, a Autorização de Contratação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade prevista no subitem anterior, por igual prazo.

Serão corrigidos automaticamente pela Câmara de Vereadores de Ribeirão:

1. A falta de data e/ou rubrica da proposta, assim como da *Planilha de Orçamento de Serviços* poderá ser suprida pelo representante legal, e com poderes para esse fim;
2. No caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Câmara de Vereadores de Ribeirão proceder às correções necessárias.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas.

DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas na contratação poderão visitar e examinar a Sede da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de sua proposta;


A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Câmara Municipal de Ribeirão/PE, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 13h00min, e somente poderá ser realizada até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que anteceder a data determinada para o recebimento das propostas de preços, ou seja, **até as 13h00min, do dia 18 de julho de 2024;**

A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou pessoa indicada pelo representante legal;

Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto em **ANEXO I**, que deverá ser anexado a sua proposta;

As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar **Declaração**, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO II**, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento das condições do(s) local(is), e que deverá ser anexado a sua proposta de preços.

Ribeirão/PE, 15 de julho de 2024.


Djair Santos de Almeida
Assistente Contábil



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



ANEXO I

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE

Atesto que o Sr(a)., portador(a) do documento de identificação, representando a empresa(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº sediada à(endereço completo), visando a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, através de visita realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, tomou conhecimento e está ciente das condições do(s) local(is) objeto da reforma, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Ribeirão/PE, de de 2024.

Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE

Nome do Responsável pela visita - Empresa



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

À
Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação de cotação/ proposta de preços para a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local objeto da reforma, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

(Local)..... dede 2024.

(NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

Publicado em: 15/07/2024

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº. 013/2024; Dispensa de Licitação nº. 013/2024; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão. Valor Estimado: R\$ 33.584,35 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024. **Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 às 13h00min (horário de Brasília)**. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com (<mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com>) e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com (<mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com>), e/ou na Sede da Câmara de Vereadores de Ribeirão, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 15 de julho de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Disponível em:

<https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/131>



Unidades Gestoras (<https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao>)
/ Início (<https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2>)
/ Quadro de Avisos (<https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos>)
/ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.



[← Quadro de Avisos \(https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos\)](https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos)

Imprimir

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

Publicado em: 15/07/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Processo Administrativo nº. 013/2024; Dispensa de Licitação nº. 013/2024; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão. Valor Estimado: R\$ 33.584,35 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024. **Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2024 às 13h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com (<mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com>) e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com (<mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com>), e/ou na Sede da Câmara de Vereadores de Ribeirão, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 15 de julho de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE






Disponível em:

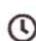
<https://ribeirao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/131>




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

 CNPJ: 11.529.831/0001-71

 Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP: 55.520-000

 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br

 Ribeirão - PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Djair Santos de Almeida

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br



RIBEIRAO - PE



Chat Offline. Envie-nos uma mensagem


[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/07/2024

Local: Ribeirão/PE **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)
Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11529831000171-1-000014/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página [<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Proposta referente ao processo 13/2024

3 mensagens

M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>
Para: cpl.cmribeiraope@gmail.com

18 de julho de 2024 às 10:54

Prezados,

Bom dia!

A empresa M V COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ N° 52.314.769/0001-88 com endereço comercial na [Rua Avenida Doutor José Henrique, 198](#), centro, Escada – PE, Representada pelo Sr. Kleiber Rubens Veloso da Silva, portador do RG n.º 6.862.173 SDS-PE, inscrito no CPF n.º 069.397.304-86 situada na [Avenida doutor José Henrique, 178](#) Centro, Escada- PE, com base nas especificações apresentadas no documento visando a: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.**

atenciosamente,
Kleiber Veloso - MV COMERCIOS E SERVIÇOS**3 anexos**

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CÂMARA RIBEIRÃO mv.pdf**
156K
- PROPOSTA MV AVCB RIBEIRÃO.pdf**
488K
- declaração mv avcb ribeirao.pdf**
487K

**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:27

Recebido

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 10:54, M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



A empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, Avenida Doutor Joé Henrique, 198 anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.862.173 SDS/PE e do CPF nº **069.397.304-86**, e-mail: **mvservicos2609@gmail.com**, nº telefone celular: (81) 9.8225-4878, vem apresentar cotação de preços em conformidade com a descrição do serviço abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.

Prazo de Execução: 1(um) mês.

Valor Total da Proposta R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). conforme planilha em anexo.

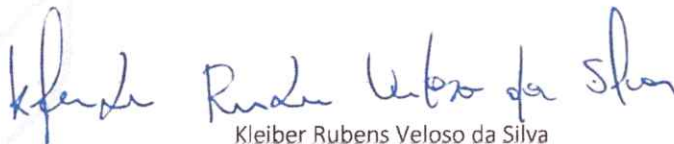
Detalhamento do preço proposto, segue em planilha anexo a proposta.

Nos preços estão inclusos o frete, imposto, taxas e demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias, após este prazo a empresa não se compromete com os preços acima ofertados.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto da contratação, inclusive taxas, impostos, despesas com pessoal, encargos sociais e trabalhistas, custas com transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento de pessoal e equipe técnica e demais custos que incidam direta ou indiretamente na contratação em questão.

Escada/PE, 18 de julho de 2024



Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº 52.314.769/0001-88



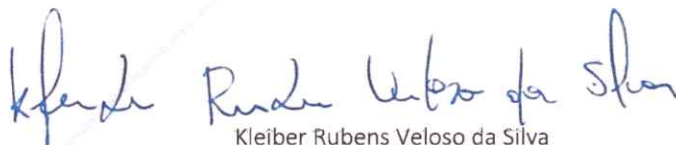
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO



A empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, Avenida Doutor José Henrique, 198 anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.862.173 SDS/PE e do CPF nº. **069.397.304-86**, e-mail: **mvservicos2609@gmail.com**, nº telefone celular: (81) 9.8225-4878, vem por meio desta apresentar declaração de conhecimento do referido objeto.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação de cotação/ proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local objeto da reforma, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

Escada/PE, 18 de julho de 2024



Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº 52.314.769/0001-88

52.314.769/0001-88
M V COMÉRCIO & SERVIÇOS EPP
Av. Dr. José Henrique, nº 198 - Anexo
CEP.: 55.500-000 | Centro - Escada-PE

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA - DESONERADA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENÇA. LOCAL : CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

REFERENCIA : 04/2024
DATA : JUNHO/2024

DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%
DATA BASE : SINAPI-04/2024

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$)	C/BDI (25,92%)	S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)
ELABORAÇÃO DE PROJETO									
1.1	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	585,00	6,13	7,71	12.137,05	15.156,00
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						4.426,00
1.2	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS	M2	585,00	2,46	3,09	1.439,10	1.887,55
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.3	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00	2,70	3,39	1.579,50	1.983,15
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.4	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	M2	585,00	3,15	3,96	1.842,75	2.316,60
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.5	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANTILHA ORÇAMENTARIA (PLANTILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00	6,29	7,92	3.679,65	4.633,20
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO									
2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	104,36	131,41	8.146,56	10.257,02
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS					6.679,04	8.410,24
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	22,93	28,87	1.467,52	1.847,68
			TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS						
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO									
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 10/2020 PE	UND	1,00	265,36	334,14	6.416,11	8.078,48
			TOTAL = 1 UND					1.800,96	2.267,72
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PDS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 10/2020 PE	UND	7,00	257,28	323,96	1.800,96	2.267,72
			TOTAL = 7 UND					554,16	697,76
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI, AF - 08/2021	M2	8,00	69,27	87,22	554,16	697,76
			TOTAL = (8*(7+1)) = 8,00M²					466,48	587,36
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00	58,31	73,42	466,48	587,36
			TOTAL = 8 UND					50,72	507,20
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91982	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 03/2023	UND	10,00	40,28	50,72	402,80	507,20
			TOTAL = 10 UND					223,50	281,90
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00	22,36	28,15	223,50	281,90
			TOTAL = 10 UND						
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037658	PLACA DE SINALCAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTERETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18920)	UND	20,00	83,90	105,64	1.678,00	2.112,80
			TOTAL = 20 UND					1.623,75	1.267,00
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO, AF - 04/2019	M2	585,00	1,75	2,20	1.023,75	1.267,00
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
				TOTAL GERAL				26.688,72	33.500,00
VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)									
FORMAS ADOPTADAS OS PREÇOS DAS PLANTILHAS DA SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADOS - BDI 25,92%									
PRAZO DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA) DIAS-AZUL-190A119-190A14-190A46A33-190A6-190A11-190									

Kleber Rubens Veloso da Silva
Kleber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS



Proposta referente ao processo 13/2024

6 mensagens

M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>
Para: cpl.cmribeiraope@gmail.com


18 de julho de 2024 às 10:54

Prezados,

Bom dia!

A empresa M V COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ Nº 52.314.769/0001-88 com endereço comercial na [Rua Avenida Doutor José Henrique, 198](#), centro, Escada – PE, Representada pelo Sr. Kleiber Rubens Veloso da Silva, portador do RG n.º 6.862.173 SDS-PE, inscrito no CPF nº 069.397.304-86 situada na [Avenida doutor José Henrique, 178](#) Centro, Escada- PE, com base nas especificações apresentadas no documento visando a: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.**

atenciosamente,
Kleiber Veloso - MV COMERCIOS E SERVIÇOS

3 anexos **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CÂMARA RIBEIRÃO mv.pdf**
156K **PROPOSTA MV AVCB RIBEIRÃO.pdf**
488K **declaração mv avcb ribeirao.pdf**
487K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:27

Recebido

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 10:54, M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:36

PARA ANÁLISE.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CÂMARA RIBEIRÃO mv.pdf**
156K **PROPOSTA MV AVCB RIBEIRÃO.pdf**
488K **declaração mv avcb ribeirao.pdf**
487K

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 12:08

Prezados,

Após análise, é percebido o que consta abaixo:

- **A multiplicação do subitem 1.1 não corresponde ao valor total do referido subitem:**
- VALOR CORRETO COM A MULTIPLICAÇÃO: R\$ 4.510,35
- **Deixou de apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);**
- **Deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro;**
- **Deixou de apresentar a Composição de Custos Unitários de Serviço**



Flávio Rocha
Sócio/ Procurador/ Consultor Técnico



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 12:10

Prezados,

Após análise, é percebido o que consta abaixo:

- **A multiplicação do subitem 1.1 não corresponde ao valor total do referido subitem:**
- VALOR CORRETO COM A MULTIPLICAÇÃO: R\$ 4.510,35. **Contudo, o valor total da Proposta não corresponde ao constante na planilha. Caso haja interesse, ajustar a planilha e Proposta.**
- **Deixou de apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);**
- **Deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro;**
- **Deixou de apresentar a Composição de Custos Unitários de Serviço**

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 10:54, M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA - NÃO DESONERADA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO EFORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENCIA

LOCAL : CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

DATA : JUNHO/2024

DATA BASE : SINAPI-04/2024 - DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - NÃO DESONERADA - BDI 19,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$) (19,85%)	C/BDI (19,85%)	S/BDI (R\$)	C/BDI (19,85%)
1.1	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO	M2	595,00	6,13	7,34	12.127,05	14.513,85
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²					3.596,05	4.293,90
1.2	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS	M2	595,00	2,46	2,94	1.439,10	1.719,90
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²						
1.3	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	595,00	2,70	3,23	1.579,50	1.889,55
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²						
1.4	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	M2	595,00	3,15	3,77	1.842,75	2.205,45
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²						
1.5	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	595,00	6,29	7,53	3.679,65	4.405,05
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²						
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	120,80	144,77	7.731,20	9.285,28
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS						
2.1	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	98284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	25,82	30,94	1.652,48	1.980,16
			TOTAL = 1 UND						
3	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_PE	UND	1,00	207,60	320,82	267,69	320,82
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					6.598,04	7.902,14
			TOTAL = 1 UND						
3.1	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_PE	UND	7,00	239,61	311,14	1.877,27	2.177,98
			TOTAL = 7 UND						
3.2	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	102494	PRIMEIRA AJUDA EM PRIMEIRA AJUDA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE	M2	8,00	70,30	84,25	562,40	674,00
			TOTAL = 8 UND						
3.3	SINAPI - 03/2024 - NÃO DESONERADA	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00	58,31	69,88	466,48	559,04
			TOTAL = 8 UND						
3.4	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUITIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UND	10,00	43,60	52,25	436,00	522,50
			TOTAL = 10 UND						
3.5	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	0003774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00	22,36	26,79	223,60	267,90
			TOTAL = 10 UND						
3.6	SINAPI - INSUMOS - 04/2024 - NÃO DESONERADA	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTERETANULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" 2" (SIMBOLOS CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	UND	20,00	63,90	100,55	1.878,00	2.011,00
			TOTAL = 20 UND						
3.7	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO LIMPO, AF_04/2019	M2	595,00	1,96	2,34	1.146,60	1.368,90
			ÁREA CONSTRUIDA = 595,00M²						
			TOTAL GERAL					28.106,77	33.661,43

VALOR TOTAL DE R\$ 33.661,43 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

FORAM ADOTADOS OS PREÇOS DAS PLANILHAS DA SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - NÃO DESONERADOS - BDI 19,85%

PRAZO DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA) DIAS

Kleber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Escada, Junho/2024

DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024

CALCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO

COMPONENTES	VALORES	INTERVALOS																					
		Análise					INTERVALOS																
		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS											
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	A	5,50%	3,00%	A	5,50%	3,80%	A	4,67%	3,43%	A	6,71%	5,29%	A	7,93%	4,00%	A	7,85%	1,50%	A	4,49%	
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	A	1,00%	0,80%	A	1,00%	0,32%	A	0,74%	0,28%	A	0,75%	0,25%	A	0,56%	0,81%	A	1,99%	0,30%	A	0,82%	
RISCO	0,97%	0,97%	A	1,27%	0,97%	A	1,27%	0,50%	A	0,97%	1,00%	A	1,74%	1,00%	A	1,97%	1,46%	A	3,16%	0,56%	A	0,89%	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	A	1,39%	0,59%	A	1,39%	1,02%	A	1,21%	0,94%	A	1,17%	1,01%	A	1,11%	0,94%	A	1,33%	0,85%	A	1,11%	
LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,16%	6,16%	A	8,96%	6,16%	A	8,96%	6,64%	A	8,69%	6,74%	A	9,40%	8,00%	A	9,51%	7,14%	A	10,43%	3,50%	A	6,22%	
PIS	0,65%	0,65%																					
COFINS	3,00%	3,00%																					
ISS	3,00%	3,00%																					
CPRB																							
BDI	19,85%																						

INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FÓRMULA

Kleber Rubens Veloso da Silva

Kleber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA

Serviço: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENCIA.
 LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

REFERENCIA: 04/2024
 DATA: JUNHO/2024
 DATA BASE: SINAPI/04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$)	C/BDI (25,92%)	S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$) (25,92%)
1.1	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO	M2	585,00	6,13	7,56	3.586,05	4.422,80
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²					12.127,05	15.163,20
1.2	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIROSSANITARIAS	M2	585,00	2,46	3,09	1.439,10	1.867,85
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.3	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00	2,70	3,39	1.579,50	1.983,15
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.4	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	M2	585,00	3,15	3,96	1.842,75	2.316,80
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
1.5	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANTILHA ORÇAMENTARIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00	0,29	7,92	3.679,85	4.633,20
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	104,36	131,41	8.679,04	8.410,24
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS					8.146,56	10.257,92
2.1	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	104,36	131,41	8.679,04	8.410,24
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS					8.146,56	10.257,92
2.2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	98264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	22,93	28,87	1.467,52	1.847,68
			TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS					6.415,11	8.075,48
3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	1,00	265,26	334,14	285,26	334,14
			TOTAL = 1 UND					1.800,26	2.267,72
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	7,00	257,28	323,96	1.800,26	2.267,72
			TOTAL = 7 UND					554,16	697,78
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	PIINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMASOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_08/2021	M2	8,00	69,27	87,22	554,16	697,78
			TOTAL = 8 UND					466,48	587,38
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	SUORTE DECONATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00	58,31	73,42	466,48	587,38
			TOTAL = 8 UND					402,80	507,20
3.4	ORSE - 03/2024	1512	TOMADA ALTA DE EMBURITR (1 MODULO), 2P*1*10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00	40,28	50,72	402,80	507,20
			TOTAL = 10 UND					223,60	281,50
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91892	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00	22,36	28,15	223,60	281,50
			TOTAL = 10 UND					105,64	132,80
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	20,00	83,90	105,64	1.678,00	2.112,80
			TOTAL = 20 UND					1.023,75	1.287,00
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037558	LMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PANO UNIDO. AF_04/2019	M2	585,00	1,75	2,20	1.023,75	1.287,00
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²					26.688,72	33.496,60
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PANO UNIDO. AF_04/2019	M2	585,00	1,75	2,20	1.023,75	1.287,00
			AREA CONSTRUIDA = 585,00M²						
TOTAL GERAL								26.688,72	33.496,60

VALOR TOTAL DE R\$ 33.496,60 (Trinta e três mil quatrocentos e noveenta e seis reais e sessenta centavos)

FORMAS ADOPTADAS OS PREÇOS DAS PLANILHAS DA SINAPI/04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADOS - BDI 25,92%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS+AZK+50A19+50A14+50A48A32+50A6+50A1+350



Kleiber Rubens Veloso da Silva
 M V COMERCIO & SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Escada, julho/2024

DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024

CALCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO


COMPONENTES	VALORES	INTERVALOS																					
		Análise		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS									
		EDIFÍCIOS		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS									
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	A	5,50%	3,00%	A	5,50%	3,80%	A	4,67%	3,43%	A	6,71%	5,29%	A	7,93%	4,00%	A	7,85%	1,50%	A	4,49%	
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	A	1,00%	0,80%	A	1,00%	0,32%	A	0,74%	0,28%	A	0,75%	0,25%	A	0,56%	0,81%	A	1,99%	0,30%	A	0,82%	
RISCO	0,97%	0,97%	A	1,27%	0,97%	A	1,27%	0,50%	A	0,97%	1,00%	A	1,74%	1,00%	A	1,97%	1,46%	A	3,16%	0,56%	A	0,89%	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	A	1,39%	0,59%	A	1,39%	1,02%	A	1,21%	0,94%	A	1,17%	1,01%	A	1,11%	0,94%	A	1,33%	0,85%	A	1,11%	
LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,16%	6,16%	A	8,96%	6,16%	A	8,96%	6,64%	A	8,69%	6,74%	A	9,40%	8,00%	A	9,51%	7,14%	A	10,43%	3,50%	A	6,22%	
PI S	0,65%																						
COFINS	3,00%																						
ISS	3,00%																						
CPRB	4,50%																						
BDI	25,92%																						

INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$




 Kleiber Rubens Veloso da Silva
 M V COMERCIO & SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO


PLANILHA COMPARATIVA - NÃO DESONERADA X DESONERADA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

Escada, junho/2024

ITEM	FONTE	BDI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)
1	SINAPI - 04/2024 - NÃO DESONERADA	19,85%	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.	UND	1,00	28.108,77	33.661,43
2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	25,92%	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.	UND	1,00	26.688,72	33.496,60

OS PREÇOS DESONERADOS SÃO OS MAIS VANTAJOSOS A ADMINISTRAÇÃO


 Kleiber Rubens Veloso da Silva
 M V COMERCIO & SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

RESUMO DOS SERVIÇOS - DESONERADO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
LOCAL : CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO	15.163,20
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	10.257,92
3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	8.075,48
	TOTAL GERAL	33.496,60

VALOR TOTAL DE R\$ 33.584,35 (Trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Kleber Rubens Veloso da Silva
Kleber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS

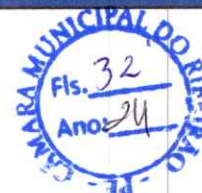


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO					
1.1	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		
1.2	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		
1.3	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		
1.4	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		
1.5	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		
2 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO					
2.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS		
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
			TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS		
3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	1,00
			TOTAL = 1 UND		
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	7,00
			TOTAL = 7 UND		
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	8,00
			TOTAL = (8*(1*1)) = 8,00M ²		
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00
			TOTAL = 8 UND		
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00
			TOTAL = 10 UND		
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00
			TOTAL = 10 UND		
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENCERETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	20,00
			TOTAL = 20 UND		
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M ²		



Kleiber Rubens Veloso da Silva
 Kleiber Rubens Veloso da Silva
 M V COMERCIO & SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,33%	NÃO INCIDE	4,33%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,18%	NÃO INCIDE	2,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTES DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	TOTAL	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
*GRUPO E					
E1					0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES				0,00%
OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO DIRETO					
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%



Kleiber Rubens Veloso da Silva
Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO EFORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

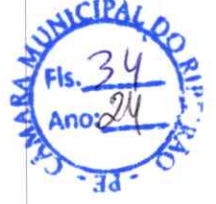
PLANILHA DE CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM INDIVIDUAL (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	CLASSIFICAÇÃO
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO	1,00	15.250,95	15.250,95	45,53%	45,53%	A
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	1,00	10.257,93	10.257,93	30,62%	76,15%	B
3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,00	7.987,72	7.987,72	23,85%	100,00%	C
			TOTAL	33.496,60			

CLASSE	CORTE
A	70%
B	95%
C	100%

Kleiber Rubens Veloso da Silva

Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS





CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Proposta referente ao processo 13/2024

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 17:17

Prezados,

Após nova análise no que foi Protocolado fisicamente na Sede da Câmara, e constatado o seguinte:



- **Apresenta 02(duas) planilhas de Preços (Não desonerada e Desonerada). Qual a que corresponde a Proposta apresentada de R\$ 33.500,00?**
 - Entende-se que a Planilha Orçamentária DESONERADA deve corresponder a Proposta. Porém, a respectiva proposta está incompatível com a Proposta apresentada de R\$ 33.500,00. Caso a planilha DESONERADA seja a que a empresa deseja apresentar, ajustar a Proposta em compatibilidade com a Planilha orçamentária no valor de R\$ 33.496,60
- **Deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro;**
- **Deixou de apresentar a Composição de Custos Unitários de Serviço.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, Avenida Doutor João Henrique, 198 anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.862.173 SDS/PE e do CPF nº **069.397.304-86**, e-mail: **mvservicos2609@gmail.com**, nº telefone celular: (81) 9.8225-4878, vem apresentar cotação de preços em conformidade com a descrição do serviço abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão.

Prazo de Execução: 1(um) mês.

Valor Total da Proposta R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). conforme planilha em anexo.


Detalhamento do preço proposto, segue em planilha anexo a proposta.

Nos preços estão inclusos o frete, imposto, taxas e demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias, após este prazo a empresa não se compromete com os preços acima ofertados.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto da contratação, inclusive taxas, impostos, despesas com pessoal, encargos sociais e trabalhistas, custas com transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento de pessoal e equipe técnica e demais custos que incidam direta ou indiretamente na contratação em questão.

Escada/PE, 18 de julho de 2024



Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº 52.314.769/0001-88



52.314.769/0001-88
M V COMÉRCIO & SERVIÇOS EPP

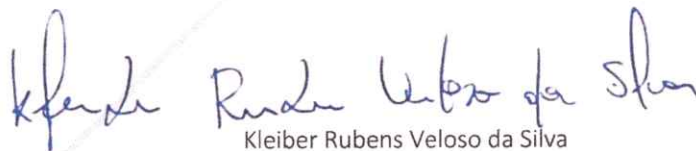
Av. Dr. José Henrique, nº 198 - Anexo
CEP: 55.500-000 | Centro - Escada-PE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, Avenida Doutor Joé Henrique, 198 anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.862.173 SDS/PE e do CPF nº **069.397.304-86**, e-mail: **mvservicos2609@gmail.com**, nº telefone celular: (81) 9.8225-4878, vem por meio desta apresentar declaração de conhecimento do referido objeto.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação de cotação/ proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local objeto da reforma, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

Escada/PE, 18 de julho de 2024



Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº 52.314.769/0001-88

52.314.769/0001-88
M V COMÉRCIO & SERVIÇOS EPP
Av. Dr. José Henrique, nº 198 - Anexo
CEP: 55.500-000 | Centro - Escada-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENCIA. REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$)	C/BDI (25,92%)	S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$) (25,92%)
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO									
1.1	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	585,00	6,11	7,69	12.096,57	15.215,85
								3.577,04	4.498,66
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.2	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	585,00	2,45	3,08	1.435,48	1.801,80
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.3	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00	2,69	3,39	1.575,53	1.983,15
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.4	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	585,00	3,14	3,95	1.858,12	2.310,75
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.5	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00	6,27	7,90	3.670,40	4.621,50
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
2 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO									
2.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	104,10	131,08	6.662,26	8.389,12
								8.126,00	10.232,10
TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS									
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	22,87	28,80	1.463,83	1.843,20
TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS									
3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	1,00	264,69	333,30	264,69	333,30
TOTAL = 1 UND									
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	7,00	256,61	323,12	1.796,27	2.261,64
TOTAL = 7 UND									
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	8,00	69,09	86,99	552,71	695,92
TOTAL = (8*(1*1)) = 8,00M²									
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00	58,16	73,23	465,26	585,84
TOTAL = 8 UND									
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00	40,18	50,58	401,75	505,80
TOTAL = 10 UND									
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00	22,30	28,08	223,01	280,80
TOTAL = 10 UND									
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTERETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 22 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	20,00	83,68	105,37	1.673,63	2.107,40
TOTAL = 20 UND									
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	98803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	585,00	1,74	2,19	1.017,60	1.281,15
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
TOTAL GERAL								26.617,58	33.500,00

10234,32

VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

FORAM ADOTADOS OS PREÇOS DAS PLANILHAS DA SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADOS - BDI 25,92%

PRAZO DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA) DIAS

33.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

MEMORIA DE CALCULO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENCIA
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO					
1.1	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00
1.2	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00
1.3	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00
1.4	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00
1.5	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS) <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00
2 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO					
2.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES <i>TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS</i>	H	64,00
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES <i>TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS</i>	H	64,00
3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE <i>TOTAL = 1 UND</i>	UND	1,00
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE <i>TOTAL = 7 UND</i>	UND	7,00
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 <i>TOTAL = (8*(1*1)) = 8,00M²</i>	M2	8,00
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022 <i>TOTAL = 8 UND</i>	UND	8,00
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 <i>TOTAL = 10 UND</i>	UND	10,00
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS <i>TOTAL = 10 UND</i>	UND	10,00
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENCERETANGULAR, 20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) <i>TOTAL = 20 UND</i>	UND	20,00
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 <i>ÁREA CONSTRUIDA = 585,00M²</i>	M2	585,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO EFORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024

CALCULO DA COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

COMPONENTES	VALORES	INTERVALOS																								
		Análise		EDIFÍCIOS		EDIFÍCIOS		RODOVIAS		ÁGUA E ESGOTO		ENERGIA ELÉTRICA		PORTUÁRIAS		EQUIPAMENTOS										
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	A	5,50%	3,00%	A	5,50%	3,80%	A	4,67%	A	3,43%	A	6,71%	A	5,29%	A	7,93%	A	4,00%	A	7,85%	A	1,50%	A	4,49%
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	A	1,00%	0,80%	A	1,00%	0,32%	A	0,74%	A	0,28%	A	0,75%	A	0,25%	A	0,56%	A	0,81%	A	1,99%	A	0,30%	A	0,82%
RISCO	0,97%	0,97%	A	1,27%	0,97%	A	1,27%	0,50%	A	0,97%	A	1,00%	A	1,74%	A	1,00%	A	1,97%	A	1,46%	A	3,16%	A	0,56%	A	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	A	1,39%	0,59%	A	1,39%	1,02%	A	1,21%	A	0,94%	A	1,17%	A	1,01%	A	1,11%	A	0,94%	A	1,33%	A	0,85%	A	1,11%
LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,16%	6,16%	A	8,96%	6,16%	A	8,96%	6,64%	A	8,69%	A	6,74%	A	9,40%	A	8,00%	A	9,51%	A	7,14%	A	10,43%	A	3,50%	A	6,22%
PIS	0,65%			0,65%																						
COFINS	3,00%			3,00%																						
ISS	3,00%			ATÉ 5,00%																						
CPRB	4,50%			4,50%																						
BDI	25,92%																									

INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - DESONERADO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO EFORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 52.314.769/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO	R\$ 7.607,93 50,00%	R\$ 7.607,93 50,00%	R\$ 15.215,85 100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 5.116,05 50,00%	R\$ 5.116,05 50,00%	R\$ 10.232,10 100,00%
3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.026,03 50,00%	R\$ 4.026,03 50,00%	R\$ 8.052,05 100,00%
Valores total no mês		R\$ 16.750,00	R\$ 16.750,00	R\$ 33.500,00
Total acumulado		R\$ 16.750,00	R\$ 33.500,00	R\$ 50.250,00
Percentual		50,00%	100,00%	100,00%

VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.

LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 52.314.769/0001-88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,33%	NÃO INCIDE	4,33%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,18%	NÃO INCIDE	2,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTES DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	TOTAL	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
*GRUPO E					
E1					0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES				0,00%
OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO DIRETO					
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Proposta referente ao processo 13/2024

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 17:05

Prezados,

Após nova análise no que foi Protocolado fisicamente na Sede da Câmara, e constatado o seguinte:

- Na planilha orçamentária é detectado diferença a maior de R\$ 0,22, especificamente no item 2 (Consta: R\$ 10.232,10; CORRETO: R\$ 10.232,32). Contudo, o valor total da planilha fica afetado, passando a ser de R\$ 33.500,22, e não R\$ 33.500,00;
Deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro;
- Deixou de apresentar a Composição de Custos Unitários de Serviço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINAIS REFERENCIA : 04/2024
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,95	0,31	
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,81	21,81	
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
			MO sem LS =>	17,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,56
			Valor do BDI =>	5,65			Valor com BDI =>	27,46
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,08	24,08	
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73	
			MO sem LS =>	17,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,50
			Valor do BDI =>	6,24			Valor com BDI =>	30,32
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,08	18,08	
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,95	12,95	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
			MO sem LS =>	13,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,26
			Valor do BDI =>	4,68			Valor com BDI =>	22,76
Composição	91846 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,18	10,18	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,27	2,46	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,87	2,92	
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	3,16	3,16	
Insumo	00038098 SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,64	1,64	
			MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12
			Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	12,81
Composição	91890 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,00	30,00	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	19,27	9,84	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	22,87	11,68	
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	8,48	8,48	
			MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
			Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>	37,77



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINAIS REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,27	19,27
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00002247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,75	13,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20
		MO sem LS =>	14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34
		Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	24,26
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,28	18,28
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,75	13,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
		MO sem LS =>	14,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,03
		Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	23,01
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00002247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	13,75	0,59
		MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
		Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,74
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207900	13,75	0,28
		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	17,21	0,73
		MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
		Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,91
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207900	17,21	0,35
		MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,44
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	100,36	1,70
		MO sem LS =>	1,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,70
		Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,14
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,21	0,29
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS		REFERENCIA : 04/2024						
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO		DATA : JUNHO/2024						
EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS		CNPJ: 52.314.769/0001-88						
		DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%						
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	264,52	264,52	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	18,28	8,36	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	21,81	9,97	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,99	1,98	
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	1,0000000	244,21	244,21	
			MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,44
			Valor do BDI =>	68,56			Valor com BDI =>	333,08
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101808 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	256,61	256,61	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	18,28	8,36	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	21,81	9,97	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,99	1,98	
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	236,30	236,30	
			MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,44
			Valor do BDI =>	66,51			Valor com BDI =>	323,12
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI, AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	69,09	69,09	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	24,08	6,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	18,08	2,07	
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	71,53	4,57	
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	88,88	28,61	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,04	0,10	
Insumo	00044072 SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2018000	134,57	27,12	
			MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
			Valor do BDI =>	17,90			Valor com BDI =>	86,99
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1912 ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	Equipamentos para Combate a Incendio	un	1,0000000	58,16	58,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,08	1,80	
Insumo	264 ORSC	Suporte decorativo para extintores	Material	un	1,0000000	56,36	56,36	
			MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
			Valor do BDI =>	15,07			Valor com BDI =>	73,23
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	40,18	40,18	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,18	10,18	
Composição Auxiliar	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,00	30,00	
			MO sem LS =>	20,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,60
			Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	50,58
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	38774 SINAPI Próprio	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	22,30	22,30	
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	22,30	22,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	28,08
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	37566 SINAPI Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	83,68	83,68	
Insumo	00037568 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	83,68	83,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	21,69			Valor com BDI =>	105,37
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,74	1,74	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0965806	18,08	1,74	
			MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
			Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	2,19



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINAIS
LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1									
Composição	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,11	6,11		
Insumo	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	Serviços	M²	1,0000000	6,11	6,11		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,69
1.2									
Composição	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,45	2,45		
Insumo	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	Serviços	M²	1,0000000	2,45	2,45		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,08
1.3									
Composição	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,69	2,69		
Insumo	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	Serviços	M²	1,0000000	2,69	2,69		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>	3,39
1.4									
Composição	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	3,14	3,14		
Insumo	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Serviços	M²	1,0000000	3,14	3,14		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	3,95
1.5									
Composição	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,27	6,27		
Insumo	DER-ES EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	PROJETOS PARA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SERVIÇOS)	Serviços	M²	1,0000000	6,27	6,27		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	7,90
2.1									
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	104,10	104,10		
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,70	1,70		
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	100,36	100,36		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
				MO sem LS =>	102,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,06
				Valor do BDI =>	26,98			Valor com BDI =>	131,08
2.2									
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,87	22,87		
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20		
				MO sem LS =>	17,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,94
				Valor do BDI =>	5,93			Valor com BDI =>	28,80



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Proposta referente ao processo 13/2024

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: M V SERVICOS <mvservicos2609@gmail.com>

2 de agosto de 2024 às 10:23

A empresa apresentou Composições de preços divergentes aos valores constantes na planilha orçamentária – Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS..... COMPOSIÇÃO

1.1 -	7,71.....	7,69
1.2 -	3,09.....	3,08
1.4 -	3,96.....	3,95
1.5 -	7,92.....	7,90
2.1 -	131,41.....	131,08
2.2 -	28,87.....	28,80
3.1 -	334,14.....	333,08
3.2 -	323,96.....	323,12
3.3 -	87,22.....	86,99
3.4 -	73,42.....	73,23
3.5 -	50,72.....	50,58
3.6 -	28,15.....	28,08
3.7 -	105,64.....	105,37
3.8 -	2,20.....	2,19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06939730486-KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 069.397.304-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6862173, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) 10AV DOUTOR JOSE HENRIQUE, 178, CENTRO, ESCADA, PE, CEP 55500000, BRASIL titular da empresa 52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26808566212, com sede 10av Doutor Jose Henrique, 178 , Centro Escada, PE, CEP 55500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.314.769/0001-88, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198, ANEXO, CENTRO, ESCADA, PE, CEP 55.500-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238522628 de 27/10/2023 Protocolo 238522628 de 25/10/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212182623397428

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06939730486-KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

ESCRITÓRIO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.



ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica,
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

DO ENQUADRAMENTO

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023
Arquivamento 20238522628 de 27/10/2023 Protocolo 238522628 de 25/10/2023 NIRE 26808566212
Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 212182623397428

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



Cláusula Quinta - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198, ANEXO, CENTRO, ESCADA, PE, CEP 55.500-000.

DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a ter por objeto

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,

27/10/2023

Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238522628 de 27/10/2023 Protocolo 238522628 de 25/10/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212182623397428



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.



ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

27/10/2023



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ESCADA, 25 de outubro de 2023.

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06939730486-KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

27/10/2023



Certifico o Registro em 27/10/2023

Arquivamento 20238522628 de 27/10/2023 Protocolo 238522628 de 25/10/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212182623397428



238522628



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
PROTOCOLO	238522628 - 25/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26808566212
CNPJ 52.314.769/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023
SOB N: 20238522628

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238522628
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20238522628

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06939730486 - KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - Assinado em 27/10/2023 às 09:19:07

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

27/10/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 069.397.304-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6862173, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) 10AV DOUTOR JOSE HENRIQUE, 178, CENTRO, ESCADA, PE, CEP 55500000, BRASIL titular da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26808566212, com sede Avenida Doutor Jose Henrique, 198, Anexo, Centro Escada, PE, CEP 55500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.314.769/0001-88, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO CESTAS BASICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS

21/11/2023



Certifico o Registro em 21/11/2023

Arquivamento 20238414060 de 21/11/2023 Protocolo 238414060 de 20/11/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174195112580584

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06939730486-KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

21/11/2023



Certifico o Registro em 21/11/2023

Arquivamento 20238414060 de 21/11/2023 Protocolo 238414060 de 20/11/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174195112580584

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - construção de edifícios.

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ESCADA PE, 20 de novembro de 2023.

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

21/11/2023



Certifico o Registro em 21/11/2023

Arquivamento 20238414060 de 21/11/2023 Protocolo 238414060 de 20/11/2023 NIRE 26808566212

Nome da empresa KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174195112580584



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
PROTOCOLO	238414060 - 20/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26808566212
CNPJ 52.314.769/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2023
SOB N: 20238414060



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06939730486 - KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - Assinado em 20/11/2023 às 14:18:21

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

21/11/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.314.769/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M V COMERCIO & SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOUTOR JOSE HENRIQUE	NÚMERO 198	COMPLEMENTO ANEXO
--	----------------------	-----------------------------

CEP 55.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESCADA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVSERVICOS2609@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8225-4878
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **20:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.314.769/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOUTOR JOSE HENRIQUE	NÚMERO 198	COMPLEMENTO ANEXO
--	----------------------	-----------------------------

CEP 55.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESCADA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVSEVICOS2609@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8225-4878
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **20:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
CNPJ: 52.314.769/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:16 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **625E.BE67.BB6A.E45C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.314.769/0001-88
Razão Social: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
Endereço: AV DOUTOR JOSE HENRIQUE 198 ANEXO / CENTRO / ESCADA / PE / 55500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024

Certificação Número: 2024070507116140526881

Informação obtida em 05/07/2024 18:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006366627-79

Data de Emissão: 05/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE N. 198 - ANEXO, CENTRO, ESCADA, PE, CEP: 55.500-000

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2024.000003936026-01

Razão Social: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**Nome Fantasia: **M V COMERCIO & SERVICOS**Endereço: **AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198, - ANEXO****CENTRO, ESCADA - PE****55.500-000**CACEPE: **1131547-47**CNPJ/MF: **52.314.769/0001-88**Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA****4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS****7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS****8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS****8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS****8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA****9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO****1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO****1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS****8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS****4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS****4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO****4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/09/2023

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 16/04/2024



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
20150800	KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA	52.314.769/0001-88
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AVN DR. JOSE HENRIQUE, 198, ANEXO - Bairro: CENTRO ESCADA		CEP: 55500-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	ESCADA	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
01/06/2024		02/08/2024

Observações:

ESCADA, 2 de Junho de 2024

VIA INTERNET



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6CA3215FCE5D016706EFED3882BE60801BB330A0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 04/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 01/04/2024

Contribuinte: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA		Inscrição Mercantil: 20150800 Sequencial: 33591 Referência Loteamento:
Localização: AVN DR. JOSE HENRIQUE, 198, ANEXO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.036.0521.002
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 847
Razão Social: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
52.314.769/0001-88		20150800
Atividade Principal: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Atividades Secundárias 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
Início Atividade: 26/09/2023	Validade: 02/08/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3D6176E7FBA152809DAF42752905EF905AB5A14C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Certidão nº: 64696556/2023

Expedição: 06/06/2024, às 18:31:04

Validade: 05/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 52.314.769/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/05/2024, às 15:45:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K8X4XS7GVN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS



Dados Pesquisados:

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Nome: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP

Certidão n° 329854 / 2024

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 06/05/2024, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 84.675.267.384**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 52.314.769**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>



Certidão emitida em 07/05/2024 às 15:56



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26808566212	CNPJ 52.314.769/0001-88	Arquivamento do ato Constitutivo 26/09/2023	Início da atividade 26/09/2023
Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198 ANEXO, CENTRO, ESCADA, PE - CEP: 55500000			
OBJETO SOCIAL			
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO CESTAS BASICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Empresa de pequeno porte
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/11/2023	Número 20238414060	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

249812118



página: 1/2

CONTROLE: 5554282529900 CPF SOLICITANTE: 087.754.134-50 NIRE: 26808566212 EMITIDA: 05/02/2024 PROTOCOLO: 249812118



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26808566212	CNPJ 52.314.769/0001-88	Arquivamento do ato Constitutivo 26/09/2023	Início da atividade 26/09/2023
Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198 ANEXO, CENTRO, ESCADA, PE - CEP: 55500000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA			
Identidade: 6862173	CPF: 06939730486		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observação			

RECIFE - PE, 5 de Fevereiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO



249812118



página: 2/2

CONTROLE: 5554282529900 CPF SOLICITANTE: 087.754.134-50 NIRE: 26808566212 EMITIDA: 05/02/2024 PROTOCOLO: 249812118

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.314.769/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DR. EZEQUIEL DE BARROS
RUA DR. EZEQUIEL DE BARROS, S/N
FONE- 3534-8930



EU, MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN, DISTRIBUIDOR E
CONTADOR E SEUS ANEXOS DA COMARCA DA ESCADA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI ETC.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao que me foi requerido verbalmente, que dando uma busca pelo sistema judiwn desta Comarca, a meu cargo de Distribuidor, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL**, quer em andamento quer arquivado, em nome da firma MV COMÉRCIO & SERVIÇOS, situada na Rua Dr. José Henrique nº 198, Centro. Escada - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.314.769/0001- 88, durante o período de (05) anos. à qual encontra - se a meu cargo. O referido é verdade, e dou fé.

Escada, 10 de Junho 2024


MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN
DISTRIBUIDOR

Marcos J. W. Soatmann
Distribuidor Judiciário
Mat. 177.360-7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/07/2024 18h38min

Data de Validade: 04/08/2024

Nº da Certidão: 01885594/2024

Nº da Autenticidade: IM.BJ.MP.0J.L3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA EPP**

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Inscrição Estadual: 1131547-47

Endereço Residencial:

AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE , 198

Compl: ANEXO

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Escada/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/07/2024 18h39min

Data de Validade: 04/08/2024

Nº da Certidão: 01885636/2024

Nº da Autenticidade: NH.EX.EQ.D1.4E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA EPP**

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Inscrição Estadual: 1131547-47

Endereço Residencial:

AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE , 198

Compl: **ANEXO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Escada/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/07/2024 15h14min

Data de Validade: 05/08/2024

Nº da Certidão: 01886076/2024

Nº da Autenticidade: SR.78.NL.CH.UW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA EPP

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Inscrição Estadual: 113154747

Endereço Residencial:

AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE , 198

Compl: ANEXO

Bairro: CENTRO

Cidade: Escada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/07/2024 15h17min

Data de Validade: 05/08/2024

Nº da Certidão: 01886079/2024

Nº da Autenticidade: VQ.0E.QG.LZ.EY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA EPP**

CNPJ: **52.314.769/0001-88**

Inscrição Estadual: **113154747**

Endereço Residencial:

AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE , 198

Compl: **ANEXO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Escada/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
52.314.769/0001-88

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.WTLV.5B1F.RU17.X2IS.BSKU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220600932/2024

Emissão: 02/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: ZByD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA

CNPJ: 52.314.769/0001-88

Registro: 0000752851

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 26/09/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: CESTAS BÁSICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

 Contrato Social ? Registrado na JUCEPE em 21/11/2023 - NIRE: 26.808.566.212.

Endereço Matriz: AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198, Anexo, CENTRO, ESCADA, PE, 55500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/04/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000075712DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS

Registro: 1819565580

CPF: 102.***.***-45

Data Início: 30/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220600932/2024

Emissão: 02/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: ZByD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220600520/2024

Emissão: 29/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: a8W19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS

Registro: 1819565580

CPF: 102.***.***-45

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 20/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241160750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1819565580
Registro: 1819565580PE

Empresa contratada: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**

Registro : 0000752851-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**
PRAÇA Padre Leão
Complemento:
Cidade: **CUSTÓDIA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **12.660.932/0001-40**
Nº: **15**
CEP: **56640000**

Contrato: **005/2024-CVC**
Valor: **R\$ 1.500,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **16/05/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Padre Leão
Complemento:
Cidade: **CUSTÓDIA**
Data de início: **14/06/2024**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

Previsão de término: **14/06/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não Especificado**

Nº: **15**
CEP: **56640000**
CPF/CNPJ: **12.660.932/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA NA CÂMARA DE CUSTÓDIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

João Victor Melo Cavalcanti Santos
Engenheiro Civil
CREA/PE 1819565580PE

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

João Victor Melo Cavalcanti Santos
JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS - CPF: 102.639.374-45

de _____ de _____
Local _____ data _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ: 12.660.932/0001-40

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **26/06/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8306561485**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: od316
Impresso em: 26/06/2024 às 14:34:57 por: , ip: 168.195.11.214

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONSULTORIA AVCB.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de capacidade técnica, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, CNPJ:11.507.043/0001-04, situada na Rua Rocha Pontual, 60 – Centro – Cep. 55.515-000, Primavera – PE, contratou a empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, CNPJ: 52.314.769/0001-88, estabelecida na Av. Doutor Jose Henrique, 198 - Anexo – Centro - Escada - PE, através do seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, portador do CPF nº 069.397.304-86, na data 13 de novembro de 2023 até 14 de novembro 2023, forneceu à **Prestação de serviços abrangente de segurança contra incêndios, que inclui a instalação de extintores, placas de sinalização e a elaboração de um projeto simplificado de segurança, para garantir a proteção das vidas e propriedades, seguindo todas as normas regulatórias e de segurança vigentes, incluindo inspeções, implementação de equipamentos apropriados, instala-os, criação de projetos personalizados para obtenção de aprovação regulatória e oferecimento de treinamento para a equipe, garantindo um ambiente seguro e em conformidade com os padrões de segurança vigentes visando atender as necessidades da Câmara Municipal Amaraji/PE, conforme especificações e detalhamento a seguir:**

DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.

1. Instalação de Extintores:

- A empresa assegurou a instalação de extintores certificados, provenientes de fornecedores renomados no mercado. Esses extintores foram estrategicamente posicionados após uma análise detalhada das características do ambiente da Câmara Municipal de Amaraji/PE, atendendo às normas de segurança vigentes.

2. Placas de Sinalização:

- Foi realizada a instalação de placas de sinalização confeccionadas com materiais duráveis e em conformidade com as normas regulatórias. As placas foram posicionadas de maneira a garantir uma fácil compreensão, contribuindo para a orientação eficaz em situações de emergência.

3. Elaboração de Projeto Simplificado de Segurança:

- Desenvolveram um projeto personalizado, considerando as peculiaridades da Câmara Municipal de Amaraji/PE. O projeto abrange medidas específicas de prevenção e combate a incêndios, demonstrando nossa capacidade de adaptação e expertise na elaboração de soluções sob medida.

4. Conformidade com Normas Regulatórias e de Segurança:

- Garantiram total conformidade com as normas regulatórias locais e nacionais relacionadas à segurança contra incêndios. Isso incluiu uma revisão constante das regulamentações mais recentes para garantir que todas as práticas adotadas estivessem atualizadas.

5. Inspeções:

- Implementaram um cronograma de inspeções periódicas para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos. Todas as inspeções foram realizadas por profissionais qualificados, garantindo a detecção precoce de eventuais problemas e a manutenção preventiva.

6. Implementação de Equipamentos Apropriados:

- Optaram pela utilização de equipamentos modernos e alinhados às necessidades específicas da Câmara Municipal. As escolhas criteriosas desses dispositivos evidenciaram a busca constante pela eficácia e garantiram a segurança em todos os aspectos.

7. Projetos Personalizados para Aprovação Regulatória:

- Apresentaram projetos detalhados e documentos técnicos de alta qualidade para a obtenção de aprovação regulatória. A interação transparente e eficiente com os órgãos competentes demonstrou a vasta experiência na condução desse processo.

8. Treinamento para a Equipe:

- Ofereceram treinamentos práticos e teóricos, personalizados para a equipe da Câmara Municipal. Isso incluiu simulações de situações de emergência, visando capacitar a equipe para uma resposta eficiente em casos reais.

9. Garantia de Ambiente Seguro:

- Comprometendo-se a criar um ambiente seguro por meio da implementação de medidas preventivas e de controle. Efetuaram uma abordagem proativa com ênfase na preocupação constante na preservação de vidas e propriedades.

10. Controle de Qualidade: - Estabeleceram processos rigorosos de controle de qualidade em todas as fases do serviço. Irão Permanecer monitorando periodicamente a eficácia dos sistemas instalados, garantindo a conformidade com os mais altos padrões de qualidade.

11. Qualificação dos Profissionais, Produtos e Equipamentos: - Destacamos a qualificação técnica da equipe, restou comprovado que é composta por profissionais experientes e devidamente certificados. A escolha de produtos e equipamentos foi pautada em critérios de excelência, optando por fornecedores renomados que atendem aos mais altos padrões de qualidade.

Registramos, ainda, que conforme verificado por esta Casa Legislativa, constatamos que a prestação dos serviços acima referidos apresentou **excelente desempenho operacional e qualidade satisfatória**, por exímio cumprimento das especificações do objeto contratado, tendo a empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, portanto, recomendamos a empresa supracitada como apta para a execução de serviços de segurança contra incêndios, que inclui a instalação de extintores, placas de sinalização e a elaboração de um projeto simplificado de segurança, para garantir a proteção das vidas e propriedades, seguindo todas as normas regulatórias e de segurança vigentes, incluindo inspeções, implementação de equipamentos apropriados, instala-os, criação de projetos personalizados



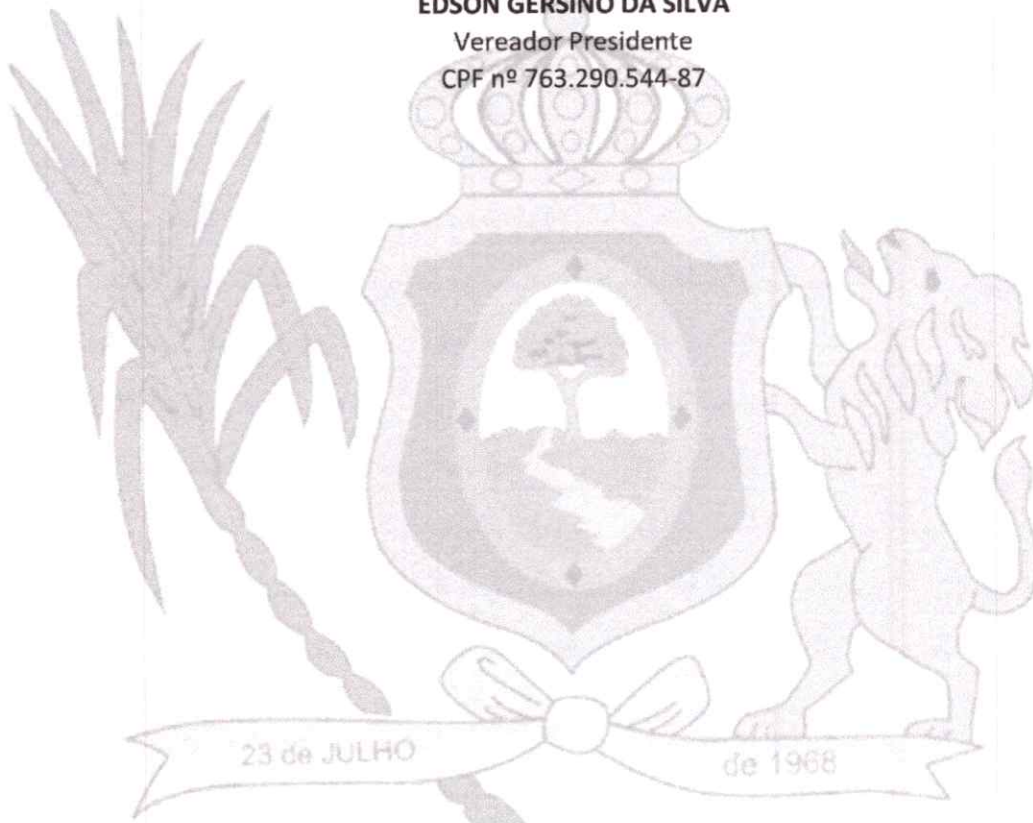
para obtenção de aprovação regulatória e oferecimento de treinamento para a equipe, garantindo um ambiente seguro e em conformidade com os padrões de segurança vigentes.

Este atestado de capacidade técnica é emitido de boa fé e com base na experiência positiva da prestação de serviços realizada pela empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP** na Câmara Municipal de Amaraji/PE.

Amaraji/PE, 07 de dezembro 2023.

EDSON GERSINO DA SILVA:76329054487
Assinado de forma digital por
EDSON GERSINO DA
SILVA:76329054487
Dados: 2023.12.07 09:26:39 -03'00'

EDSON GERSINO DA SILVA
Vereador Presidente
CPF nº 763.290.544-87





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SONORIZAÇÃO.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ESCADA**, Entidade da Administração Pública, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34**, com sede localizada na Rua João Manoel Pontual, 146, Centro, Escada - PE, CEP 55500-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidenta a Sra. Maria Elizabete do Nascimento, RG 4.191.804 SDS/PE CPF 808.135.344-53, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **M V COMERCIO & SERVIÇOS**, CNPJ Nº **52.314.769/0001-88** com endereço comercial na Rua Avenida doutor José Henrique, 198, centro, Escada - PE, Representada pelo Sr. Kleiber Rubens Veloso da Silva, portador do RG n.º 6.862.173 SDS-PE, inscrito no CPF nº 069.397.304-86 residente e Avenida doutor José Henrique, 178 Centro, Escada- PE, **EXECUTOU** nesta Casa Legislativa à **Prestação de serviços de execução de projeto de nova sonorização, bem como a limpeza das placas de circuito eletrônicos de cabos de microfone, entradas e saídas dos equipamentos de áudio e gravação, implementando a utilização de removedor de resíduos spray (limpa contato), para melhor condutividade dos contatos eletroeletrônicos.**

DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.

Objetivo alcançados:

- Implementou um novo sistema de som na Câmara Municipal de Escada-PE, proporcionando qualidade de áudio e funcionalidade.
- Realizou a limpeza das placas de circuito eletrônico, cabos de microfone, entradas e saídas dos equipamentos de áudio e gravação para garantir a condutividade elétrica adequada

Materiais Utilizados:

- Novo sistema de som conforme especificações técnicas.
- Removedor de resíduos spray (limpa contato) para limpeza dos contatos eletroeletrônicos.

Destacamos que a empresa executou metodicamente as seguintes etapas:

1. Avaliação Preliminar:

Realizou uma análise detalhada do espaço na Câmara Municipal para determinar a disposição ideal dos componentes do novo sistema de som.

Rua João Manoel Pontual, 146 - Centro - Fone: (81) 3534.3675 - CEP 55.500-000 - Escada - PE - C.N.P.J
11.190.832/0001-34

E-mail: camara.escada@gmail.com

Site: www.camaradaescada.pe.gov.br



2. Especificações do Sistema de Som:

Garantiu que o sistema de som atenda às necessidades da Câmara Municipal, incluindo número de alto-falantes, potência adequada e funcionalidades específicas.

3. Planejamento da Instalação:

Desenvolveu um plano de instalação detalhado, considerando a logística, a segurança e a estética do ambiente.

Avaliou a área para determinar a melhor disposição dos equipamentos.

Instalação de alto-falantes, microfones, mesa de som e demais componentes conforme projeto específico.

Realizou a conexão de cabos e verificação da integridade do sistema.

Realizou testes de funcionamento e ajustes necessários.

4. Limpeza de Equipamentos:

Utilizou o removedor de resíduos spray de forma criteriosa na limpeza das placas de circuito, cabos de microfone, entradas e saídas, visando a melhor condutividade dos contatos eletroeletrônicos.

5. Testes Intermediários:

Conduziu testes parciais durante a instalação para identificar possíveis problemas e ajustar configurações conforme necessário.

Efetou o desligamento dos equipamentos para garantir segurança durante a limpeza.

Realizou a Aplicação do removedor de resíduos spray nas placas de circuito, cabos de microfone, entradas e saídas.

Utilizou materiais apropriados para a remoção de sujeira e resíduos.

Realizou a verificação visual para assegurar a limpeza completa.

Aguardou o período adequado a secagem antes de ligar os equipamentos.

6. Treinamento Básico:

Ofereceu treinamento básico aos operadores do sistema para que possam utilizar as funcionalidades de maneira eficaz.

7. Procedimentos de Segurança:

Implementou medidas de segurança durante a execução dos serviços, incluindo desligamento adequado de energia e uso de equipamentos de proteção individual.

8. Ajustes Finais e Otimização:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUSA -

Realizou ajustes finais no sistema de som após os testes, otimizando a qualidade do áudio e garantindo a satisfação do cliente.

Realizou testes de áudio após a instalação para garantir a qualidade do som.

Realizou a verificação da funcionalidade de todos os componentes.

Procedeu com os ajustes finais conforme necessário.



9. Documentação Técnica:

Forneceu documentação técnica abrangente que incluiu manuais, especificações e informações de garantia para referência futura.

10. Avaliação Final e Aceitação:


Conduziu uma avaliação final com acompanhamento da equipe da Câmara Municipal para garantir a plena satisfação com a instalação do sistema de som e a limpeza dos equipamentos eletroeletrônicos. Ocasão da aceitação formal do projeto baseada nessa avaliação na avaliação positiva da equipe.

Atestamos ainda que os referidos serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Escada/PE, 19 de outubro de 2023


CÂMARA DE VEREADORES DE ESCADA-PE
Maria Elizabete do Nascimento
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CASA EURICLES DE SOUZA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins que a empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.314.769/0001-88, estabelecida na Avenida Doutor José Henrique, 198, anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, Estado de Pernambuco, prestou serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Primavera/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 08.147.365/0001-55, cujo objeto foi fornecimento de um novo sistema de som para o plenário a instalação e regulagem de todos os equipamentos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera/PE, conforme termo de referência, prestou os referidos serviços com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone a pessoa jurídica que prestou e continua prestando os serviços para a Câmara Municipal de Vereadores de Primavera.

Primavera, 18 de abril de 2024.

Antonio Olegário Filho

ANTONIO OLEGÁRIO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.



CONTRATANTE: M V COMERCIO & SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Doutor José Henrique, nº 198, no Bairro Centro, na cidade de Escada/PE., CEP: 55.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.314.769/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada de Contratante;

CONTRATADO: JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8086023-SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 102.639.374-45, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CREA/PE, sob o nº 1819565580PE, residente e domiciliado na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 533, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE., CEP.: 51.021-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, onde o **CONTRATADO** assumirá a função de Responsável Técnico da **CONTRATANTE**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme determinado na ART, de Cargo e Função

Parágrafo Único

Os serviços acima descritos serão prestados à **CONTRATANTE**, com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer motivo, mediante o aviso prévio de 30(trinta) dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional **CONTRATADO** e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da CONTRATANTE conforme discriminado na ART de Cargo e Função, conforme Cláusula Primeira.

Parágrafo Único

A baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme prevê a Legislação (Resolução nº 336, do CONFEA.)

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

A CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica, não havendo subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Único

O presente contrato, não gera qualquer direito trabalhista ou previdenciário entre as partes, ficando, assim, cada parte responsável pelo recolhimento de seus tributos e contribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS

Os honorários profissionais do CONTRATADO serão no valor de R\$4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e deverão ser pagos mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Toda e qualquer taxa, imposto e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela Empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- 1) Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustado, os serviços descritos neste contrato;
- 2) Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

3) Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE ou terceiros;

4) Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

5) Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

6) Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

7) Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

8) Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta execução do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

1) Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles dever ser entregues;

2) Efetuar o pagamento dos honorários nas datas e nos termos definidos neste contrato;

3) Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como danos por eles causados;

4) Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência das seguintes hipóteses:

1) Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

2) Pela conclusão do serviço;

Parágrafo Único:

Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá o direito de exigir da CONTRATANTE a declaração de que este contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer obrigações e das cláusulas aqui estipuladas, seja pela CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e

sujeitará o infrator ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventual perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Pernambuco para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes ao presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Recife/PE, 15 de abril 2024.



M V COMERCIO & SERVIÇOS

Contratante

João Victor M. C. Santos
JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS

Contratado

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

52.314.769/0001-88

Razão Social:

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA



Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA DOUTOR JOSE HENRIQUE, 198 - ANEXO - CENTRO - 55.500-000 - Escada / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2024 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.314.769/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663A.75AF.17D1.A247 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA ZONA DA MATA



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 24/12/2026



Protocolo nº: 2310280234403

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: KLEBER RUBENS VELOSO DA SILVA

Nome Fantasia: MV COMÉRCIO E SERVIÇO

CPF/CNPJ: 52.314.769/0001-88

Atividade Econômica Principal: 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Endereço: Av doutor José Henrique , nº 198, Anexo - CEP: 55.500-000

Bairro: Centro

Município: ESCADA - PE

Área: 20.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 10

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

AVCB LIBERADO CONFORME DECRETO N° 52.005/2021 - ATIVIDADE ECONÔMICA NÍVEL DE RISCO 1.

Deferido por: MAJ IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR

Chefe do: CAT / ZM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 097a0679050e0c1c

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 24/12/2023

DECLARAÇÃO- CONJUNTA



A empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.314.769/0001-88**, Avenida Doutor Joé Henrique, 198 anexo, CEP: 55.500-000, centro, Escada - PE, por meio de seu representante legal o Sr. **Kleiber Rubens Veloso da Silva**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.862.173 SDS/PE e do CPF nº. **069.397.304-86**, e-mail: **mvservicos2609@gmail.com**, nº telefone celular: (81) 9.8225-4878, **declara, sob as penas da lei, que:**

1- Até a presente data **inexistem fatos impeditivos para minha habilitação na dispensa acima citado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores neste sentido.**

2- **Que aceito todas as condições e exigências constantes da presente dispensa e que me submeto sem restrições às disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações.**

3- **Para fins do disposto no inciso VI do art.68 da 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que também não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos.**

4- **cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

5- **Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

6- **que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.**

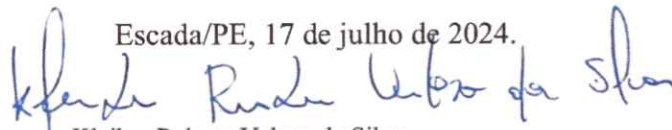
7- **Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**

8- **Declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

9- **Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na contratação.**

10- **Que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.**

Escada/PE, 17 de julho de 2024.



Kleiber Rubens Veloso da Silva
M V COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ Nº 52.314.769/0001-88

52.314.769/0001-88
M V COMÉRCIO & SERVIÇOS EPP
Av. Dr. José Henrique, nº 198 - Anexo
CEP.: 55.500-000 | Centro - Escada-PE



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2024 – CMR



Processo Administrativo nº. 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **CÂMARA DE VEREADORES**, com sede na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE – CEP: 55520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.529.831/0001-71, representado neste ato pelo Presidente da Câmara o **Sr. Itamar Melo da Silva** brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Sesquicentenário, 408-A- Centro – Ribeirão/PE, portador da cédula de identidade nº 4.991.927 SSP/PE e CPF nº. 021.614.134-65, e de outro lado, a **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**, com sede Av. Doutor José Henrique, 198, Anexo, Centro, Escada/PE, CEP 5550-0000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.314.769/0001-88, neste ato representada pela **Sra. Kleiber Rubens Veloso da Silva**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, CPF nº 069.397.304-86, Carteira de Identidade nº 6862173, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Av. Doutor José Henrique, 198, Centro, Escada/PE, CEP 5550-0000, Brasil, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024, autorizada em de de 2024**, fundamentada no art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente que outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

- 2.1 O valor global do contrato é de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta de Preços da Contratada.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.2 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 5.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - b) Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução. (Quaisquer alterações contratuais, ou Aditivo deverá a empresa providenciar Nova ART indicando as alterações junto ao Órgão Fiscalizador – CREA-CAU).
- 5.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 5.6 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 5.7 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhar-lá:
 - a. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
 - b. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
 - c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - a. Não produziu os resultados acordados;
 - b. Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - c. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



- 5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.10 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta as certidões de regularidade fiscal e econômica para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
- 5.11 Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal da empresa, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.12 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto da análise da documentação entregue, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 5.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.16 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 5.18 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.19 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.20 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$

Onde:

EM: Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N: Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp: valor da parcela em atraso;

I: Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

- 5.21 No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 5.22 Durante a vigência contratual, os preços contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 4.1 **O prazo de vigência será de 06 (seis) Meses**, contados da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano corrente em que ocorreu a assinatura do contrato, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 4.3 **O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses consecutivos**, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia.
- 4.4 A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.
- 4.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.
- 4.6 É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.
- 4.7 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste,



devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 10001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 501 – Recursos Próprios

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei nº 14.133/21.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- c) Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- g) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- i) Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
- k) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- l) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- com os compromissos assumidos;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
 - r) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
 - s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - t) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
 - u) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
 - v) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - w) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
 - x) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
 - y) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);
 - z) Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
 - aa) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos;
 - bb) Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado;
 - cc) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



- dd) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- ee) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra/ serviço;
- ff) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- h) Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;
- i) Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- j) A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:
- I. **ADVERTÊNCIA**, quando:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.
 - II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no serviço executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) Pela demora em corrigir falha no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no serviço ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não execução ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
 - 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com a Câmara de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.
- IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

- 10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:
- A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
 - Projeto Básico.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou fornecimentos, até 25% (*vinete e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos ou serviços, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Serviços* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade do Ribeirão/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ribeirão/PE, de de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Ribeirão

CONTRATADA:

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
CNPJ: 52.314.769/0001-88



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Representante Legal: Kleiber Rubens Veloso da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



SOLICITAÇÃO DE PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

(Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

À

AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Att.: Dr. Amaro José da Silva - Advogado

Solicita-se Parecer Jurídico acerca da contratação da empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA – CNPJ: 52.314.769/0001-88**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, conforme documentos constantes nos autos do processo que segue em anexo.

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Djaír Santos de Almeida
Assistente Contábil

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 013/2024
Dispensa de Licitação nº 013/2024

Interessado: Câmara Municipal de Ribeirão/PE.
Assunto: Contratação direta em razão do valor.

**EXAME DE LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO
DIRETA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO/PE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I
DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.**

I - RELATÓRIO:

Trata-se de consulta pelo Assistente Contábil sobre a possibilidade legal de contratação direta (dispensa) em razão do valor para **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/21.

Outrossim, o valor da presente contratação é de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, o que ensejaria a dispensa de licitação em razão do valor por estar dentro do limite previsto no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Constam nos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda de 12/07/2024;
- b) Projeto Básico;
- c) Reserva de Dotação Orçamentária;
- d) Autorização para abertura do Processo;
- e) Publicação do Aviso de Contratação Direta (Sitio Eletrônico da Câmara e PNCP);
- f) Proposta de Preços da empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - CNPJ: 52.314.769/0001-88;**
- g) Documentos de Habilitação da empresa **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - CNPJ: 52.314.769/0001-88.**

É o essencial a relatar. Passo a opinar.

II - ANÁLISE JURÍDICA:

Sabe-se que o parecer jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação

pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência e oportunidade de determinada contratação fica a cargo do consulente, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configura-se em exceções à regra geral. A licitação é regra, a contratação direta, exceção.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação não atingiu o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, sugere-se a contratação direta, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.



Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

O novo marco regulatório de licitação e contratos, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro, não seria viável a realização de um procedimento licitatório pela Administração Pública em razão da morosidade processual.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) desde que se refira a serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Considerando, ainda, que o Decreto nº 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Conforme demonstrado nos autos, o valor a ser pago pela presente contratação (menor orçamento) é de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Com efeito, denota-se nos autos pesquisa de preços, onde demonstram que a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor, bem como, o preço ofertado está de acordo com aqueles praticados no mercado, considerando os preços constantes na cesta de preços realizada pelo setor competente e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência e edital.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

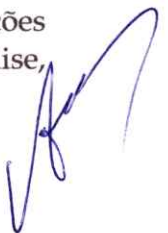
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Logo, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no termo de referência.

Outrossim, é cediço que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que, no caso em análise, foi prontamente atendido pela Administração Pública.



E ainda, o Parágrafo único do art. 72 daquela mesma lei exige que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destarte, na hipótese aqui em comento, recomenda-se que o resultado ou o extrato do contrato seja publicado no sítio eletrônico desta Casa Legislativa e mantido no PNCP, em conformidade a nova lei de licitações e contratos e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após análise dos autos, verificamos que a documentação analisada atende as exigências legais correlatas ao caso concreto, conforme demonstrado acima.

Portanto, está Assessoria Jurídica, nada tem a opor quanto ao prosseguimento da contratação direta com base no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.

É o parecer, S. M. J.

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.



Amaro José da Silva
Amaro José da Silva
Advogado
OAB/PE-22864



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

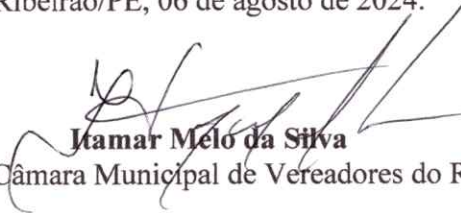
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão;**
- Prazo de Vigência da Contratação: **02(dois) meses;**
- Contratada: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA – CNPJ: 52.314.769/0001-88;**
- Valor Total: **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais);**
- Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja emitida a(s) Nota(s) de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirão/PE, 06 de agosto de 2024.


Jamar Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Unidades Gestoras (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao>)
/ Início (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2>)
/ Quadro de Avisos (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos>)
/ AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024



[← Quadro de Avisos \(https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos\)](https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos)

 Imprimir

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

Publicado em: 06/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão;**

- Prazo de Vigência da Contratação: **02(dois) meses;**
- Contratada: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA – CNPJ: 52.314.769/0001-88;**
- Valor Total: **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais);**
- Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.**



Determino, ainda, que seja emitida a(s) Nota(s) de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Ribeirão/PE, 06 de agosto de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE




Disponível em:


<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/133>




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

 CNPJ: 11.529.831/0001-71

 Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP: 55.520-000

 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br

 Ribeirao - PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Djair Santos de Almeida

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2024



Acessar Contratação

Última atualização 07/08/2024

Local: Ribeirão/PE Órgão: CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11529831000171-1-000014/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 33.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão	1	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória dos atos surgidos em sede de licitação e contratos administrativos gerenciados pelo poder público.

Criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de órgãos e entidades, instituído pelo Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse projeto foi feito em conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelas instâncias competentes.

A divulgação, identificação e controle das informações e dos processos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133, 2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos, entidades e contratantes.

https://portalde.servicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>


CONTRATO N°. 010.2024 - AVCB - CÂMARA DE RIBEIRÃO

1 mensagem

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: MANASSES GOMES <mgdemelo66@gmail.com>

8 de agosto de 2024 às 09:40

Segue para assinatura.

 **CONTRATO N°. 010.2024 - AVCB.pdf**
290K





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024 – CMR

**Processo Administrativo nº. 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **CÂMARA DE VEREADORES**, com sede na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE – CEP: 55520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.529.831/0001-71, representado neste ato pelo Presidente da Câmara o **Sr. Itamar Melo da Silva** brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Sesquicentenário, 408-A- Centro – Ribeirão/PE, portador da cédula de identidade nº 4.991.927 SSP/PE e CPF nº.021.614.134-65, e de outro lado, a **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**, com sede Av. Doutor José Henrique, 198, Anexo, Centro, Escada/PE, CEP 5550-0000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.314.769/0001-88, neste ato representada pela **Sra. Kleiber Rubens Veloso da Silva**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, CPF nº 069.397.304-86, Carteira de Identidade nº 6862173, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Av. Doutor José Henrique, 198, Centro, Escada/PE, CEP 5550-0000, Brasil, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2024, autorizada em 06 de agosto de 2024**, fundamentada no art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente que outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

- 2.1 O valor global do contrato é de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta de Preços da Contratada.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- 5.2 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 5.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - b) Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução. (Quaisquer alterações contratuais, ou Aditivo deverá a empresa providenciar Nova ART indicando as alterações junto ao Órgão Fiscalizador – CREA-CAU).
- 5.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.
- 5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 5.6 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 5.7 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - a. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
 - b. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
 - c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - a. Não produziu os resultados acordados;
 - b. Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - c. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- 5.10 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal e econômica para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.
- 5.11 Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal da empresa, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS– CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.12 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto da análise da documentação entregue, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 5.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.16 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.
- 5.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 5.18 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.19 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.20 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Onde:

EM: Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N: Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp: valor da parcela em atraso;

I: Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

- 5.21 No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

- 5.22 Durante a vigência contratual, os preços contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 4.1 **O prazo de vigência será de 06 (seis) Meses**, contados da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do ano corrente em que ocorreu a assinatura do contrato, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 4.3 **O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses consecutivos**, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia.
- 4.4 A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.
- 4.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.
- 4.6 É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.
- 4.7 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 501 - Recursos Próprios

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- g) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- i) Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
- k) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- l) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- r) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- t) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- u) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- v) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- w) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- x) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- y) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);
- z) Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- aa) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos;
- bb) Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado;
- cc) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- dd) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- ee) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra/ serviço;

- ff) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;
- f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- h) Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;
- i) Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- j) A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no serviço ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não execução ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com a Câmara de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- b) Projeto Básico.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

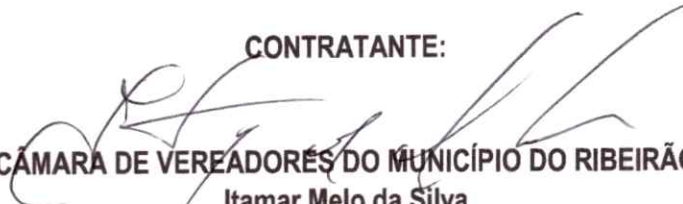


- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos ou serviços, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Serviços* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade do Ribeirão/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ribeirão/PE, 08 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Ribeirão

CONTRATADA:

KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
CNPJ: 52.314.769/0001-88
Representante Legal: Kleiber Rubens Veloso da Silva

ASSINADO DIGITALMENTE
52.314.769 KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024Publicado em: **08/08/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº. 010/2024 - CMR. Processo Administrativo Nº. 013/2024. Dispensa de Licitação Nº. 013/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, I, Lei nº. 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão. Contratada: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA - CNPJ: 52.314.769/0001-88. Valor Global: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 08/08/2024 a 08/02/2025.

Ribeirão /PE, 08 de agosto de 2024.

Itamar Melo da Silva
Presidente



Disponível em:

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/134>

[> Contratos](#)

Contrato nº 010/2024



 Portal Nacional de Contratações Públicas


Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 013/2024 **Categoria do Processo:** Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Data de assinatura:** 08/08/2024 **Vigência:** de 08/08/2024 a 08/02/2025

Id contrato PNCP: 11529831000171-2-000012/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [11529831000171-1-000014/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 52.314.769/0001-88 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_N_010.2024__AVCB.pdf	12/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É órgão pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelas indicações a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241188756

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1819565580

Registro: 1819565580PE

Empresa contratada: **KLEIBER RUBENS VELOSO DA SILVA**

Registro : 0000752851-PE



2. Dados do Contrato

Contratante: **Câmara Municipal de Ribeirão**

CPF/CNPJ: 11.529.831/0001-71

RUA JOÃO PESSOA

Nº: 549

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBEIRÃO**

UF: **PE**

CEP: 55520000

Contrato: **005/2024-CVC**

Celebrado em: **16/05/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO PESSOA

Nº: 549

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBEIRÃO**

UF: **PE**

CEP: 55520000

Data de Início: **14/06/2024**

Previsão de término: **19/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Câmara Municipal de Ribeirão**

CPF/CNPJ: 11.529.831/0001-71

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de prevenção contra incêndio e combate ao pânico, e execução dos procedimentos necessários à emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS - CPF: 102.639.374-45

Local

data

Câmara Municipal de Ribeirão - CNPJ: 11.529.831/0001-71

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **16/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306713780**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 71355
Impresso em: 17/08/2024 às 09:12:26 por , ip: 181.77.44.129

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMIN REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
						S/BDI (R\$)	C/BDI (25,92%)	S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$) (25,92%)
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO									
1.1	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	585,00	6,11	7,69	3.576,72	4.498,65
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.2	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	585,00	2,45	3,08	1.435,35	1.801,80
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.3	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00	2,69	3,39	1.575,39	1.983,15
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.4	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	585,00	3,14	3,95	1.837,95	2.310,75
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
1.5	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00	6,27	7,90	3.670,37	4.621,50
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
2 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO									
2.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	104,10	131,08	6.662,26	8.389,12
TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS									
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	22,87	28,80	1.463,83	1.843,20
TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS									
3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	1,00	264,52	333,08	264,52	333,08
TOTAL = 1 UND									
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	7,00	256,61	323,12	1.796,27	2.261,84
TOTAL = 7 UND									
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	8,00	69,09	86,99	552,71	696,92
TOTAL = 8*(1*1) = 8,00M²									
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUPOORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00	58,16	73,23	465,26	585,84
TOTAL = 8 UND									
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UND	10,00	40,18	50,58	401,75	505,80
TOTAL = 10 UND									
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00	22,30	28,08	223,01	280,80
TOTAL = 10 UND									
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037658	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTERETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	UND	20,00	83,68	105,37	1.673,63	2.107,40
TOTAL = 20 UND									
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	585,00	1,74	2,19	1.017,60	1.281,15
ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²									
TOTAL GERAL								26.616,62	33.500,00

VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

FORAM ADOTADOS OS PREÇOS DAS PLANILHAS DA SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADOS - BDI 25,92%

PRAZO DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA) DIAS



João Victor Melo Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 1819565580PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINA REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA : MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ : 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 28,92%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	DER-ES	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,11	6,11	
Composição	DER-ES	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,11	6,11	
Insumo	DER-ES	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	Serviços	M²	1,0000000	6,11	6,11	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,69
1.2	DER-ES	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,45	2,45	
Composição	DER-ES	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANTÁRIAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,45	2,45	
Insumo	DER-ES	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANTÁRIAS	Serviços	M²	1,0000000	2,45	2,45	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,08
1.3	DER-ES	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,69	2,69	
Composição	DER-ES	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	2,69	2,69	
Insumo	DER-ES	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	Serviços	M²	1,0000000	2,69	2,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>	3,39
1.4	DER-ES	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	3,14	3,14	
Composição	DER-ES	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	3,14	3,14	
Insumo	DER-ES	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Serviços	M²	1,0000000	3,14	3,14	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	3,95
1.6	DER-ES	PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,27	6,27	
Composição	DER-ES	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M²	1,0000000	6,27	6,27	
Insumo	DER-ES	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	Serviços	M²	1,0000000	6,27	6,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	7,90
2.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	104,10	104,10	
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,70	1,70	
Auxiliar	03002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	100,36	100,36	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74	
			MO sem LS =>	102,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,08
			Valor do BDI =>	26,98			Valor com BDI =>	131,08
2.2	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,87	22,87	
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73	
Auxiliar	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	
			MO sem LS =>	17,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,94
			Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>	28,80



João Victor Melo Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 0656580PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINA REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.1								
Composição	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	284,82	284,82	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	18,28	8,36	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	21,81	9,97	
Insumo	0004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,99	1,98	
Insumo	0001088 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE A	Material	UN	1,0000000	244,21	244,21	
				MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,44
				Valor do BDI =>	68,56	Valor com BDI =>	333,08	
3.2								
Composição	101908 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 4 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	256,61	256,61	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	18,28	8,36	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	21,81	9,97	
Insumo	0004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,99	1,98	
Insumo	0001088 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG. CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	236,30	236,30	
				MO sem LS =>	14,44	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,44
				Valor do BDI =>	68,51	Valor com BDI =>	323,12	
3.3								
Composição	102484 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	89,09	89,09	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2756000	24,08	6,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	18,08	2,07	
Insumo	0000530 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0940000	71,53	4,57	
Insumo	0000704 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	80,86	26,61	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,04	0,10	
Insumo	00044872 SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	134,67	27,12	
				MO sem LS =>	8,33	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,33
				Valor do BDI =>	17,90	Valor com BDI =>	86,95	
3.4								
Composição	1512 ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	Equipamentos para Combate a Incendio	un	1,0000000	58,15	58,15	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,08	1,80	
Insumo	264 ORSE	Suporte decorativo para extintores	Material	un	1,0000000	56,36	56,36	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>	15,07	Valor com BDI =>	73,23	
3.5								
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	40,18	40,18	
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,18	10,18	
Composição Auxiliar	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,00	30,00	
				MO sem LS =>	20,60	LS =>	0,00 MO com LS =>	20,60
				Valor do BDI =>	10,40	Valor com BDI =>	50,68	
3.6								
Composição	38774 SINAPI INS Próprio	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 8 HORAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	22,30	22,30	
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 8 HORAS	Material	UN	1,0000000	22,30	22,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,78	Valor com BDI =>	28,08	
3.7								
Composição	37558 SINAPI INS Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTERETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	83,68	83,68	
Insumo	00037558 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	83,68	83,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,89	Valor com BDI =>	105,37	
3.8								
Composição	98803 SINAPI	LIQEZA DE PISO CERÁMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,74	1,74	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0985606	18,08	1,74	
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00 MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>	2,19	

João Victor Melo Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 19565580PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINA REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: NV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 26,92%

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,27	19,27	
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,75	13,75	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	
		MO sem LS =>		14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34
		Valor do BDI =>		4,99			Valor com BDI =>	24,25
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,28	18,28	
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,75	13,75	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06	
		MO sem LS =>		14,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,03
		Valor do BDI =>		4,73			Valor com BDI =>	23,01
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	13,75	0,59	
		MO sem LS =>		0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
		Valor do BDI =>		0,15			Valor com BDI =>	0,74
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	13,75	0,28	
		MO sem LS =>		0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,35
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	17,21	0,73	
		MO sem LS =>		0,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,73
		Valor do BDI =>		0,15			Valor com BDI =>	0,91
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	17,21	0,35	
		MO sem LS =>		0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
		Valor do BDI =>		0,09			Valor com BDI =>	0,44
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,70	1,70	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	100,36	1,70	
		MO sem LS =>		1,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,70
		Valor do BDI =>		0,44			Valor com BDI =>	2,14
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,21	0,29	
		MO sem LS =>		0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,36



João Victor Nole Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 819365580PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Serviço: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINA REFERENCIA : 04/2024
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO DATA : JUNHO/2024
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.769/0001-88 DATA BASE : SINAPI-04/2024, DER - ES 2024 E ORSE 03/2024 - DESONERADA - BDI 25,92%

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,95	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,81	21,81
Composição Auxiliar	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00022696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06
				MO sem LS =>	17,96	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,85	Valor com BDI =>	27,46

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,08	24,08
Composição Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,21	17,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS =>	17,50	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,24	Valor com BDI =>	30,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,08	18,08
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,95	12,95
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
				MO sem LS =>	13,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,58	Valor com BDI =>	22,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,18	10,18
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,27	2,46
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,87	2,92
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	3,16	3,16
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,54	1,54
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,63	Valor com BDI =>	12,81

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91990 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,00	30,00
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	19,27	9,84
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	22,87	11,68
Insumo	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	4,48	4,48
				MO sem LS =>	16,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,77	Valor com BDI =>	37,77



João Victor Melo Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 1819565580PE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - DESONERADO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.

LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 62.314.769/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO	R\$ 7.607,93 50,00%	R\$ 7.607,93 50,00%	R\$ 15.215,85 100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 5.116,16 50,00%	R\$ 5.116,05 50,00%	R\$ 10.232,21 100,00%
3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.025,92 50,00%	R\$ 4.026,03 50,00%	R\$ 8.051,94 100,00%
Valores total no mês		R\$ 16.750,00	R\$ 16.750,00	R\$ 33.500,00
Total acumulado		R\$ 16.750,00	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
Percentual		50,00%	100,00%	100,00%

VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

João Victor Mendes Cavaleanti Santos
Engenheiro Civil
CREA/PE 889565580PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

MEMORIA DE CALCULO

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGENCIA
 LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO
 EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 52.314.789/0001-88

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1 ELABORAÇÃO DE PROJETO					
1.1	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		
1.2	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		
1.3	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		
1.4	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		
1.5	PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	DER-ES 2024	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		
2 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO					
2.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
			TOTAL = 8 HORAS * 8 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS		
2.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00
			TOTAL = 8 HORAS * 4 SEMANAS * 2 MES = 64 HORAS		
3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
3.1	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	1,00
			TOTAL = 1 UND		
3.2	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	7,00
			TOTAL = 7 UND		
3.3	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	8,00
			TOTAL = (8*1*1) = 8,00M²		
3.4	ORSE - 02/2024	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UND	8,00
			TOTAL = 8 UND		
3.5	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00
			TOTAL = 10 UND		
3.6	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00
			TOTAL = 10 UND		
3.7	SINAPI - INSUMOS - 03/2024 - DESONERADA	00037568	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENCERETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	20,00
			TOTAL = 20 UND		
3.8	SINAPI - 04/2024 - DESONERADA	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	585,00
			ÁREA CONSTRUÍDA = 585,00M²		



João Victor Melo Cavalcanti Santos
 Engenheiro Civil
 CRP 15.951/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

SERVIÇO : ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, LUMINARIAS E PLACAS DE EMERGÊNCIA.

LOCAL : CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO - RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

EMPRESA: MV COERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 52.314.769/0001-88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	NÃO INCIDE	18,06%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,33%	NÃO INCIDE	4,33%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,18%	NÃO INCIDE	2,18%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLO ACIDENTES DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	TOTAL	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
*GRUPO E					
E1					0,00%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES				0,00%
OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO DIRETO					
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%



João Victor Melo Cavalcanti Santos
Engenheiro Civil
CREA/PE 184.956.558/PE



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA ZONA DA MATA



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 27/08/2025

Protocolo nº: 2410400264352

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO

CPF/CNPJ: 11.529.831/0001-71

Atividade Econômica Principal: 8411600 - Administração pública em geral

Endereço: Rua DR JOAO PESSOA, nº 549, CASA - CEP: 55.520-000

Bairro: CENTRO

Município: RIBEIRAO - PE

Área: 541.05 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 30

Tipo da Ocupação: TIPO J - PUBLICA

Observações:

AVCB LIBERADO CONFORME DECRETO Nº 52.005/2021, ALTERADO PELO DEC Nº 56.727/2024 - ATIVIDADE ECONÔMICA NÍVEL DE RISCO 2.

Deferido por: MAJ IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR

Chefe do: CAT / ZM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: fcb5f04b78aef062

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 27/08/2024